



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.169, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial I no valor de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO CONTABILIDADE FINANÇAS</b>	
02.05.01	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento Contabilidade	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(43) 3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por contrato	62.400,00
(53) 4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	130.100,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>192.500,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)</b>	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0109.2033	Manutenção Departamento de Saúde	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(102) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>8.500,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>201.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através de anulação parcial das dotações abaixo no valor de **R\$: 192.500,00** (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) e o valor de **R\$: 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) do Superávit Financeiro apurado na conta de Convenio junto à União Federal, abaixo discriminados, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018.

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.02.02	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesas Correntes	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(08) 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento Administração	
3.000.00	Despesas Correntes	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.169, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

(Fls 02)

01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(26) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	56.250,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>56.250,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPART. DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
02.21.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0123.2066	Manutenção Departamento de Obras	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(190) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - PJ	96.250,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>96.250,00</b>
	<b>SUB.TOTAL 2</b>	<b>192.500,00</b>

CONTA	SALDO EM 31.12. 2018	RESTOS PAGAR	SUP. FINANC.	SUP. UTILIZADO
006.624045-7	37.616,79	0,00	37.616,79	8.500,00
				<b>8.500,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>201.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Janeiro de 2019.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 14 de Janeiro de 2019.  
/acm.